



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA**  
**DIPO 1 – SEÇÃO 1.2.2**  
 Avenida Doutor Abraão Ribeiro, 313, 2º andar, Rua 7, Sala 2-463/464  
 CEP 01133-020 – Bom Retiro - São Paulo - SP  
 Fone: (11) 2127-9603 – E-mail: dipo1@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO EM BREVE RELATÓRIO**

**MARCIA VIRGINIA MURBACH COUTO**, Escrivão Judicial I do DIPO 1.2, na forma da lei,

**CERTIFICA**, atendendo a pedido verbal da pessoa interessada, que pesquisando dados no sistema informatizado, dele verificou constar a distribuição de um(a) **Inquérito Policial**, em que figura como Cidadão **PABLO ALVES DA SILVA**, Solteiro, RG 41081424-6, pai HORACIO ALVES DA SILVA, mãe EULALIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, Nascido/Nascida 11/01/1994,

Número: **1525142-15.2019.8.26.0050 - DIPO 4 - Seção 4.2.1**

Data da Distribuição: **19/08/2019**

Documento de Origem: **Inquérito Policial, Inquérito Policial, Portaria, Portaria, Portaria, Portaria, Portaria - 2236043/2019 - 01º D.P. SE, 4148483 - 01º D.P. SE, 2236043 - 01º D.P. SE, 2236043 - 01º D.P. SE, 2236043 - 01º D.P. SE**

Data do Delito: **22/01/2018**

Delito: **Inquérito Policial - Falsidade ideológica**

Situação processual: **Determinação de arquivamento de procedimentos investigatórios - 09/09/2021 18:00:04 - Vistos. 1. Trata-se de Inquérito Policial instaurado(a) para apurar circunstâncias que representariam fato ilícito. 2. ACOLHO a manifestação do Ministério Público como razão de decidir e, com efeito, DETERMINO o arquivamento do inquérito policial, ressalvado o disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal, em caso de superveniência de novas provas (STF, Súmula 524). NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 11 de janeiro de 2023.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDILSON BASILIO DE FARIAS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1525142-15.2019.8.26.0050 e o código CB3A773.